PROJUDI - Processo: 0003303-61.2003.8.16.0045 - Ref. mov. 271.4 - Assinado digitalmente por Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman:03701330999
17/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: matrícula atualizada

Valide aqui
este documento

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0052577-83

Matricula nº 52.577 **CNS: 08.019-2** **Ficha nº 01**

30 de Novembro de 2023

IMÓVEL URBANO: Lote de terras nº 12, com a área de terras com 635,25 metros quadrados, destacada do lote nº 181, da Gleba Patrimônio Arapongas, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Avenida Maracanã, medindo 17,50 metros; por um lado, com a data 11, medindo 32,50 metros; por outro lado, com o lote 135/A, medindo 40,10 metros e aos fundos, com parte da data 13, medindo 17,50 metros", tendo o cadastro imobiliário nº 210889 e inscrição municipal nº 01.08.0012.0292.001. Registro anterior: Transcrição nº 4.336 de 10/12/1969, do livro 3/C, de Transcrição das transmissões desta serventia. **PROPRIETÁRIO: EVANINA GOMES GAMERO,** brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade. Dou fé. Protocolo nº 150.504, em 22/11/2023. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). SFRI1.pEjj7.s94rb-w4GJt.1515q

R.-1 - Matrícula nº 52.577 - Protocolo nº 150.504 em 22/11/2023- Nos termos do comunicado efetuado por Andre Luiz Franco de Lima (Oficial de Justiça), instruído de auto de penhora e depósito datado de 16/11/2023 e demais peças processuais, extraídos do processo nº 0013014-12.2011.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Espólio de Nelson Gamero e outros) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados e recebidos aos 22/11/2023, através do sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensageiro", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R$ 15.961,90 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos) e nomeado como depositário: Rodolfo Costa Rodrigues (Depositário Público). Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R$ 31,92 na proporção de 0,2% sob o valor da causa, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 445,50 VRC = R$- 109,59. ISSQN: R$ 2,7398. FUNDEP: R$ 5,4795 . Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, bem como os valores correspondentes a averbação de inscrição municipal e cadastro imobiliário (R$ 110,67), averbação de notícia de abertura de matrícula (R$ 20,56) e abertura desta matrícula (R$ 10,78), além de buscas e prenotação (R$ 3,51), deverão ser incluídos na conta geral da execução para

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFM46-67YN9-TA5QQ-MS8GJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NF 6HR45 TN86G B64RB

PROJUDI - Processo: 0003303-61.2003.8.16.0045 - Ref. mov. 271.4 - Assinado digitalmente por Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman:03701330999
17/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: matrícula atualizada

Valide aqui
este documento

CNM 080192.2.0052577-83

efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de Imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 30 de novembro de 2023. SFRI2. 75cNv4TT4GE-5rab6:1515q

R.-2 - Matrícula nº 52.577 - Protocolo nº 160.662 em 13/05/2025- Nos termos do termo de penhora (mov. 163.1), emitido eletronicamente aos 03/10/2024, extraído do processo nº 0003303-61.2003.8.16.0045 (Execução de Título Extrajudicial – Exequente: Wilson de Carlos – Executados: Espólio de Nelson Gamero) em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, enviados através da ferramenta eletrônica denominada "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC006979978", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a dívida, o valor atual de R$ 294.543,51 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) e nomeado como depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000011674174-6, no valor de R$ 589,09, recolhida aos 28/05/2025. Emolumentos, taxas e impostos pagos: 1.293,60 VRC = R$- 358,33. ISSQN: R$ 8,9582. FUNDEP: R$ 17,9165. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 03 de junho de 2025. SFRI2. d5nev-Fk4tH-A9aJq:1515q

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFM46-67YN9-TA5QQ-MS8GJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NF 6HR45 TN86G B64RB

PROJUDI - Processo: 0003303-61.2003.8.16.0045 - Ref. mov. 271.4 - Assinado digitalmente por Ana Carolina Gouvea Gabardo Caliman:03701330999
17/11/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: matrícula atualizada

Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal n° 14.382 de 27/06/2022. Certifico Mais que a presente matrícula contém 2 atos, sendo o último de número 2, possuindo a presente certidão um total de 3 páginas . Dou fé.

Arapongas, 17 de novembro de 2026.

Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRI2.C5ncv.Fd9yO
JnZAF.1515p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZFM46-67YN9-TA5QQ-MS8GJ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8NF 6HR45 TN86G B64RB